Diário Oficial do município
novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 21 de abril de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 47

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3135, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre alteração ao Decreto nº 3129, 19.Abr.21, e dá outras providências."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Nova Campina/SP, no uso de sua competência previsto em lei,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo estabelece uma estratégia para retomar com segurança a economia do estado durante a pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de São Paulo, a partir de 18 de abril de 2021, na Fase de Transição do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º Altera as disposições constantes do artigo 4º, Decreto nº 3129, 19.Abr.21, conforme segue:

"Artigo 4º Os serviços essenciais de cadeia de abastecimento e logística (supermercados, mercados, mercearias, açougues, quitandas, hortifrutigranjeiros, e padarias), poderão funcionar de segunda a domingo, no horário das 7h às 19h30, sem consumo no local, limitado à capacidade de 30%."

Artigo 2º Altera as disposições constantes do artigo 6º, inciso I, Decreto nº 3129, 19.Abr.21, conforme segue:

"I – A partir de 19/04/2021, atendimento presencial, com distanciamento e controle de acesso, com público limitado a 25% da capacidade total:

a.) Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas, das 6h e deverão encerrar suas atividades até 19h30 e fechar os respectivos estabelecimentos até 20h;

b.) Comércio em geral, das 11h às 19h, com excessão dos constantes do inciso seguinte."

Artigo 3º Acrescenta-se o Artigo 12A, conforme segue:

"Artigo 12A – Autoriza-se o funcionamento das unidades estaduais de ensino, como estabelecido no Plano São Paulo a partir de 22/04/2021, com adoção do protocolo sanitário estabelecido, bem como a redução da ocupação determinada.

Parágrafo único: Fica inalterada as medidas referentes a atuação da rede municipal de ensino."

Artigo 4º Os casos omissos serão decididos em conformidade com a legislação em vigor e as disposições do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações posteriores.

Artigo 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Abril de 2.021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**